



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL

EDITAL Nº 40 /2018 DE 31/12/2018

MORADIA ESTUDANTIL DO IFC – CAMPUS RIO DO SUL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o processo de classificação da moradia estudantil referente ao ano letivo de 2019 para os candidatos que efetuaram a prova do exame de classificação para os Cursos Técnicos em Agropecuária e Agroecologia Integrados ao Ensino Médio.

1. DA MORADIA ESTUDANTIL

1.1 A moradia estudantil é uma concessão destinada aos alunos devidamente matriculados em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFC – Campus Rio do Sul, em período Integral e que estejam cursando regularmente todas as disciplinas do respectivo ano letivo.

1.2 A concessão da moradia não está vinculada a matrícula, podendo ser retirada nos casos previstos pelo Regulamento Disciplinar Discente, Regulamento da Moradia ou normas internas do Campus.

1.3 A permanência do estudante na Moradia Estudantil estará condicionada ao cumprimento das normas internas, previstas no Regulamento da Moradia Estudantil, bem como no Regulamento Disciplinar Discente, do IFC.

1.4 A moradia estudantil será oferecida de segunda-feira a sexta-feira.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
31/12/2018	Publicação do Edital	www.ifc-riodosul.edu.br
07 a 10/01/2019 16 e 17/01/2019 23 e 24/01/2019 30 e 31/01/2019	Inscrições (ver item 6.1)	Unidade Urbana
04/02/2019	Publicação do Resultado Preliminar	www.ifc-riodosul.edu.br
05/02/2019	Prazo para Recursos	Via e-mail: cgae.riodosul@ifc.edu.br
06/02/2019	Publicação Resultado Final	www.ifc-riodosul.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para a moradia estudantil serão destinadas preferencialmente aos alunos dos Cursos Integrados de Agropecuária e Agroecologia da unidade sede para o ano de 2019.

3.2 Serão oferecidas até 60 vagas para o sexo masculino;

3.3 Serão oferecidas até 60 vagas para o sexo feminino.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Poderão participar do processo de classificação para a Moradia Estudantil para o ano letivo de 2019, os candidatos classificados na prova escrita e devidamente matriculados para as vagas dos cursos técnicos em Agropecuária e Agroecologia Integrado do IFC – Campus Rio do Sul.

5 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato será classificado para a moradia estudantil de acordo com os seguintes **critérios de prioridade:**

5.1.1 Ter ingressado pelo sistema de ações afirmativas (conforme Edital N° 119/2018 – IFC) e apresentar no ato da matrícula a documentação correspondente;

5.1.2 Será respeitado o sistema de ações afirmativas seguindo a ordem:

I. Escola pública baixa renda;

II. Escola pública qualquer renda;

III. Agricultura Familiar;

IV. Ampla concorrência;

5.1.3 Ter no máximo 16 anos completos no decorrer de 2019;

5.1.4 Distância/condição de acesso da residência em relação ao Campus Rio do Sul

Parágrafo Único: Para a classificação dos alunos para a moradia estudantil, os critérios acima serão avaliados em conjunto.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do estudante para moradia estudantil será realizada nos dias da matrícula, por meio do preenchimento do formulário da Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE), devendo o candidato realizar os seguintes procedimentos;

a) tomar ciência deste Edital;

b) preencher integralmente o formulário da Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) no dia da matrícula indicando a necessidade da moradia;

d) trazer a documentação necessária para comprovar os dados fornecidos.

6.2 As inscrições serão analisadas pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário disponível (**ANEXO I**) e encaminhados a CGAE no endereço eletrônico (cgae.riodosul@ifc.edu.br).

7.2 O candidato deverá atentar para o prazo do recurso, conforme Cronograma do Item 2.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado final do processo seletivo para as vagas na moradia estudantil será divulgado no site do IFC – Campus Rio do Sul (www.ifc-riodosul.edu.br) conforme Cronograma do Item 2.

8.2. Os casos omissos, os recursos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando e, se necessário, encaminhado a Direção Geral do IFC – Campus Rio do Sul.

8.3. O candidato que fornecer dados e documentos falsos será desclassificado.

8.4. A Coordenação Geral de Assistência ao Educando poderá realizar visita domiciliar ao candidato para constatação das informações prestadas. Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade, o candidato será desclassificado.

Rio do Sul, SC, 31 de dezembro de 2018.

RICARDO KOZOROSKI VEIGA
DIRETOR GERAL
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016


Ricardo Kozoroski Veiga
Diretor Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome candidato:			
E-mail:			
Número carteira de identidade:	CPF:	Data Nascimento:	Sexo:
Número Telefone:			
Justificativa:			

Rio do Sul, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato(a)

Nome legível + assinatura da mãe, pai ou responsável legal
(Quando o candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Parecer da CGAE sobre a situação da moradia estudantil: () Deferido () Indeferido

Justificativa: _____

Assinatura do(a) Servidor(a)